



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ADITIVO CONTRATUAL – CONTRATO nº 24/2023.

CREDENCIADO: PARANHOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.621.852/0001-74, neste ato representado pelo Dr. CAIO PARANHOS BORGES TOMÉ, brasileiro, médico, inscrito no CPF nº 033.208.791-38.

DO OBJETO:

Prestação de serviços de **MÉDICO CLÍNICO GERAL** para atendimento clínico geral na UBS, ambulatório e internação do HMSA, com carga horária de 40h semanais nas Unidades Básicas e plantões médicos de 6h e 12h, por meio de credenciamento para prestação de serviços complementares em saúde para atender a demanda do Município de Ouvidor, conforme estipulado no Edital de Credenciamento nº 04/2023.

VIGÊNCIA: 01/09/2023 a 31/12/2025:

JUSTIFICATIVA:

Considerando que o Conselho Municipal de Saúde aprovou nova tabela de Remuneração dos Médicos clínicos nas Unidades Básicas de Saúde, especialmente para equiparação do valor da remuneração ao vencimento do cargo efetivo de médico da ESF, existente na estrutura administrativa do município de Ouvidor, garantindo-se o princípio da isonomia.

Considerando que o contrato firmado com a pessoa jurídica, por meio da prestação de serviços do médico Caio Paranhos Borges Tomé, encontra-se vigente até 31-12-2025;

Considerando o disposto no art. 104, I, da Lei nº 14.133/2021, estabelece que o regime jurídico dos contratos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, as prerrogativas de, modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;

Considerando que art. 136 da Lei nº 14.133/2021, dispensa a realização de alteração do contrato para simples variação do valor contratual, repactuação dos preços e atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;

Considerando que embora a alteração possa ser formalizada por simples apostilamento, não há impeditivo para realização de aditivo contratual;

JUSTIFICADA a alteração do contrato para alteração do valor contratual relativo a prestação de serviços de médico clínico geral para UBS em conformidade com a nova tabela de remuneração aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde.

AUTORIZAÇÃO
(Art. 104, I, e 136, I e II da Lei 14.133/2021)



**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Prestadas as necessárias justificativas, AUTORIZO a alteração do contrato supracitado para alterar o valor pactuado para sua remuneração.

Ouvidor, 03 de março de 2025.

Grayce Amélia Ribeiro
GESTORA DO FMS

parambo



**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PUBLICADO

Certifico que o referido Ato foi publicado,
nesta data, no Placar oficial do Município
e no site www.ouvidor.go.gov.br

Ouvidor, 03/03/2025

Secretário Adm. e Planejamento

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 24/2023.

CREDENCIAMENTO PÚBLICO nº 04/2023.

PROCESSO nº 4798/2023.

Aos três dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Joaquim da Silva Ribeiro, nº 790, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ nº 05.169.884/0001-26, representada neste ato pela gestora GRAYCE AMÉLIA RIBEIRO, brasileira, administradora, inscrita no CPF nº 976.121.201-78, portadora da cédula de identidade RG nº 4511827 2ª Via DGPC/GO, residente e domiciliada na Rua Dona Germana, s/n, qd 21, Lt 19, Jardim JK, nesta cidade e de outro lado, **PARANHOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 50.621.852/0001-74, neste ato representado pelo **Dr. CAIO PARANHOS BORGES DE TOMÉ**, brasileiro, médico, inscrito no CPF nº 033.208.791-38, denominado CREDENCIADO, RESOLVEM sob a égide do que dispõe os artigos 104, I e 136, I e II da Lei Federal 14.133/2021, aditar o presente contrato para alterar a cláusula terceira do ajuste, que de agora em diante será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA:** A cláusula terceira do Contrato nº 24/2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO E DOS SERVIÇOS:

3.1 O valor total da contratação será de R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais), sendo R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para os meses de janeiro e fevereiro de 2025 e R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais) a partir do mês de março de 2025 até dezembro de 2025, salvo disposição em contrário por acordo entre as partes.

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA:** Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas contratuais do contrato que ora se adita.

Ouvidor, 03 de março de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OUVIDOR.

CNPJ nº 05.169.884/0001-26

Grayce Amélia Ribeiro

CPF nº 976.121.201-78

Gestora do FMS



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PARANHOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

CNPJ nº 50.621.852/0001-74

Caio Paranhos Borges de Tomé.

CPF nº 033.208.791-38.

TESTEMUNHAS:

. CPF: 009.430.651-60

Gabriella Maria G.R.. CPF: 009.043.373-40





ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

CREDENCIAMENTO PÚBLICO nº 04/2023.

PROCESSO nº 4798/2023.

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 24/2023;

OBJETO: Prestação de serviços de **MÉDICO CLÍNICO GERAL** para atendimento clínico geral na UBS, ambulatório e internação do HMSA, com carga horária de 40h semanais nas Unidades Básicas e plantões médicos de 6h e 12h, por meio de credenciamento para prestação de serviços complementares em saúde para atender a demanda do Município de Ouvidor, conforme estipulado no Edital de Credenciamento nº 04/2023.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OUVIDOR – FMS. CNPJ nº 05.169.884/0001-26.

CONTRATADO: PARANHOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 50.621.852/0001-74.

VIGÊNCIA: 01/09/2023 a 31/12/2025.

BASE LEGAL: Artigo 104, I e 136, I e II da Lei nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10 – SAÚDE. 1019 - PROGRAMA GERAL SA SAÚDE. 4.026 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. 3.3.90.34 - OUTRAS DESPESA DE PESSOAL – TERCEIRIZADO.

VALOR GLOBAL: R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais) para o exercício de 2025.

Ouvidor, 03 de março de 2025.


Grayce Amélia Ribeiro
Gestora do FMS

